



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 014/2024

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Wagner Pereira da Cruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

A realização do casamento comunitário gratuito no Município de Itaúba/MT e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é instituir no mês de maio, a realização do casamento comunitário no Município de Itaúba/MT, aos casais que pretendem oficializar o casamento civil.

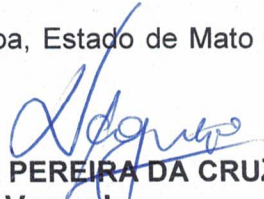
É sabido que o novo Código Civil estabelece que todas as custas do casamento são gratuitas para as pessoas que se declararem pobres, porém, os casais que não tiveram o amparo do novo Código Civil, ainda vivem em união estável sem estarem casados perante a lei.

Essa situação pode acarretar situações complicadas ao casal e também a seus filhos, principalmente quando do falecimento de uma das partes ou até mesmo na separação do casal, sendo assim após alguns casais se mostrarem interessados em oficializar a união, porém, até pela própria falta de orientação, não conseguem. Logo, vê-se a necessidade da promoção dos casamentos comunitários pelo poder executivo, possibilitando, desta forma, a legalização de centenas de uniões.

Assim, o objetivo principal desta indicação é de que essa Administração Municipal contribua para a oficialização da união dos casais.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de outubro de 2024.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador